

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 049/2024

Setor requisitante: Comunicação.

Responsável pela Demanda: Jair Farias

Matrícula: 975

E-mail: comunicacao@camara.santanadeparnaiba.sp.gov.br

Telefone: (11) 4154-8600 ramal 8629

1. Objeto

Contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de gravação e transmissão ao vivo, das sessões e congêneres para divulgação dos trabalhos da Câmara de Vereadores de Santana de Parnaíba no canal legislativo operante na região, e em todo território nacional via INTERNET.

Forma de contratação pretendida

Tendo em vista que a última contratação (5º Termo Aditivo) para este serviço foi **R\$ 1.350.722,95**(Um milhão, trezentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), **anual** para o período de 12 (doze) meses, conforme processo administrativo nº 048/2019, sugerimos a contratação do serviço pretendido por meio de CONCORRÊNCIA, conforme art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação é necessária em decorrência de atender aos princípios da administração pública, com transparência atos e ações da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

É importante ressaltar o serviço se faz necessário para a filmagem, gravação, edição, transmissão das Sessões (Ordinárias, Extraordinárias e Solenes), Audiências públicas e cursos e palestras (da Escola do parlamento), sendo importante ferramenta de divulgação e transparência de atos e ações do poder legislativo municipal.

Diante do exposto, nota-se que essa contratação é de suma importância, para o bom andamento das atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis.

3. Descrições e quantidades

Trata-se de prestação de serviço por preço global para um contrato com vigência de um ano, com valores baseados na última contratação em 2023 aplicado as correções monetárias legais.

4. Prazo de Entrega/ Execução:

Objeto requisitado para uso no período de **um ano**, contados a partir da assinatura do contrato, sendo que a empresa terá fornecer os serviços conforme solicitação e demanda do contratante.

Local e horário da Entrega/Execução:

O serviço ocorrerá em espaço físico da Casa de Leis, podendo, também ser realizado em ambiente externo, conforme necessidade do poder Legislativo.

5. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

O Departamento responsável é a Comunicação, sendo que o funcionário incumbido pela fiscalização do contrato/requisição de compra é o Sr. Jair Farias que responde pelo departamento.

6. Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado mensalmente após a manifestação favorável do Gestor de Contratos e do Controlador Interno, referente à Nota Fiscal (NF) apresentada, ficando assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação;

Eventuais erros nos valores constantes da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, serão comunicados à contratada através do Gestor de Contratos da Câmara, e/ou do Departamento de Finanças, ficando o pagamento sustado, até a correção do erro;

O pagamento fica condicionado à Contratada atender a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade Fiscal.

As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de todas as CNDs e demais certidões que se façam necessárias, em validade, exigidas em licitação.

7. Observações Gerais

As dúvidas remanescentes serão esclarecidas por esta diretoria.

Santana de Parnaíba, 15 de agosto de 2024



Jair Farias
Departamento de Comunicação